PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 14.052, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 13.988, de 26 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.988, de 26 de outubro de 2020, que classificava o Município de Divinópolis na "ONDA VERDE" do "Plano Minas Consciente".

Art. 2º Fica o Município de Divinópolis classificado na "ONDA AMARELA" do "Plano Minas Consciente" a partir do **dia 07 de dezembro de 2020,** devendo ser retomados todos os protocolos sanitários da referida onda.

Art. 3º Ficam proibidas atividades de lazer nos clubes sociais e esportivos, enquanto perdurar o enquadramento do município na "ONDA AMARELA".

Art. 4º Ficam proibidas atividades de entretenimento em bares e restaurantes, enquanto perdurar o enquadramento do município na "ONDA AMARELA".

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo ficam autorizados a funcionar até 01 hora.

Art. 5º Fica proibida a realização de reuniões, eventos sociais e comerciais com público superior a 30 pessoas, enquanto perdurar o enquadramento do município na "ONDA AMARELA".

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Amarildo de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município